



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2024

PROCESSO: 027/2024
DATA: 03/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº. 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E DE COZINHA), COM RECURSOS DO PROGRAMA AVANÇAR SUAS RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Do: Setor de Licitações
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 02 de maio de 2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E DE COZINHA), COM RECURSOS DO PROGRAMA AVANÇAR SUAS RS.

Informo que o setor de compras realizou a pesquisa de preço com potenciais fornecedores regionais e nos portais de compras públicas para desenvolver atividades de assessoria técnica educacional, conforme solicitado.

Para serviços elencados abaixo a empresa que apresentou menor orçamento foi a empresa **MASTER INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.313.989/0001-03, com sede na Avenida Expedicionário, 909, Sala 02, Centro, Sarandi/RS, CEP 99.560-000, pelo valor global de R\$ 47.375,00 (Quarenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais) para aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, material de informática e de cozinha), com recursos do programa AVANÇAR SUAS RS.

O contrato serviços terá início no dia 03 de maio de 2024.

Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, devendo atentar-se aos decretos federais anuais com atualização dos valores.

A empresa vencedora apresentou os documentos abaixo elencados os quais comprovam sua aptidão fiscal, financeira e trabalhista:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II.** Contrato social;
- III.** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à **Dívida Ativa da União** administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);
- IV.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- V.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- VI.** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- VII.** Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**;
- VIII.** Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

- IX.** Declaração que atende ao disposto no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- X.** Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

Diante do exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Certos que tenhamos atendido ao solicitado, externamos protestos de estima e consideração.

Gramado dos Loureiros/RS, 03 de maio de 2024.

JAÍSA BATISTA
Portaria nº 007/2024
(Agente de Contratação)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

O Excelentíssimo **Artur Cereza, Senhor Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros**, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação **MASTER INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.313.989/0001-03, com sede na Avenida Expedicionário, 909, Sala 02, Centro, Sarandi/RS, CEP 99.560-000, pelo valor global de R\$ 47.375,00 (Quarenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais) para aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, material de informática e de cozinha), com recursos do programa AVANÇAR SUAS RS.

É o relatório

DA FUNDAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Depreende-se do pedido que os valores da contratação, objeto deste processo administrativo, é condizente com a contratação de serviços comuns e o recurso financeiro está disponível. A utilização da melhor forma possível do recurso e o valor reduzido da contratação não justificam gastos com uma licitação comum.

O art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Igualmente, a bem do princípio da eficiência, consagrado no caput do art. 37 da Constituição Federal, espera-se do administrador público a capacidade de organizar as necessidades e realizar um juízo de previsibilidade para as despesas, otimizando os recursos com a redução de custos. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação não é obrigatória. Veja-se:

Art. 37

[...] XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; *(Vide Decreto nº 10.922, de*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

~~2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de~~
~~2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de~~
2023) Vigência.

Consta nos autos do processo: a) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, b) A empresa escolhida apresentou o menor valor, c) o valor global orçado é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

A priori a contratação pode ser feita de forma direta, uma vez que a referida contratação de serviços e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- a) Com o pedido de contratação com o respectivo termo de referência, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o fornecimento foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação uma vez que a contratação visa o auxílio na elaboração de projetos na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, atendendo às necessidades pedagógicas, bem como para encontrar soluções para os diferentes contratemplos no ambiente educacional e orientar de forma técnica e permanente para os sistemas federais de educação e assessoria nos seguintes sistemas: SIMEC/PAR, PDDE INTERATIVO, SIGPC, BB Ágil, SIGARP, entre outros.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

Considerando que o Município possui em torno de 2.000 (dois mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **MASTER INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.313.989/0001-03, com sede na Avenida Expedicionário, 909, Sala 02, Centro, Sarandi/RS, CEP 99.560-000, pelo valor global de R\$ 47.375,00 (Quarenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais) para aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, material de informática e de cozinha), com recursos do programa AVANÇAR SUAS RS, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta a presente prestação de serviços.

Este é o nosso parecer. Contudo, à consideração superior.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Gramado dos Loureiros/RS, 03 de maio de 2024.

ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO, a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E DE COZINHA), COM RECURSOS DO PROGRAMA AVANÇAR SUAS RS.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS

- I – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, material de informática e de cozinha), com recursos do programa AVANÇAR SUAS RS.
- II – Contratada: **MASTER INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.313.989/0001-03, com sede na Avenida Expedicionário, 909, Sala 02, Centro, Sarandi/RS, CEP 99.560-000;
- III – Fundamento: Dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
- IV – Valor total: R\$ 47.375,00 (Quarenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais).
- V – Dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal Bem Estar e Assistência Social

Cód. Red. 401

1101 – Secretaria Municipal Bem Estar e Assistência Social

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

1030 – Aquisição de Equip. para Assistência Social

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS, 03 de maio de 2024.

ARTUR CEREZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 027/2024 Dispensa 020/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MASTER INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.313.989/0001-03, com sede na Avenida Expedicionário, 909, Sala 02, Centro, Sarandi/RS, CEP 99.560-000, pelo valor global de R\$ 47.375,00 (Quarenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais) para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E DE COZINHA), COM RECURSOS DO PROGRAMA AVANÇAR SUAS RS, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS, 03 de maio de 2024.

ARTUR CEREZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 020/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 027/2024 Dispensa 020/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MASTER INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.313.989/0001-03, com sede na Avenida Expedicionário, 909, Sala 02, Centro, Sarandi/RS, CEP 99.560-000, pelo valor global de R\$ 47.375,00 (Quarenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais) para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E DE COZINHA), COM RECURSOS DO PROGRAMA AVANÇAR SUAS RS, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 02/05/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:427CD2C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/05/2024. Edição 3814
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolo: 2024000998898

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 126/2024. Abertura: 07/06/2024, às 9h. Objeto: Prestação de serviços de plantio de exemplares arbóreos nos passeios públicos da área central do município de Caxias do Sul, nas ruas Sinimbu, Bento Gonçalves e Pinheiro Machado, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e veículos. Os recursos são oriundos do Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe – CAF. PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 127/2024. Abertura: 06/06/de 2024, às 9h. Objeto: Prestação de serviços de supressão e poda de exemplares arbóreos em passeios, canteiros e áreas públicas do município de Caxias do Sul, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e veículos, incluindo serviços complementares de trituração e transporte. Os recursos são oriundos do Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe – CAF. O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <https://caxias.rs.gov.br/servicos/recursos-humanos/central-de-licitacoes-cenlic>, e, quando eletrônicos, também, no site www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087. Caxias do Sul, 02 de maio de 2024. Ronaldo Boniatti Secretário de Recursos Humanos e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Protocolo: 2024000998948

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**AVISO****LICITAÇÃO PE Nº 005/2024** – Processo Administrativo 032/2024

Objeto: LOCAÇÃO VEÍCULOS

Abertura/Sessão Pública: **28/05/2024** as 09h00minObtenção editais/informações: www.portaldecompraspublicas.com.brwww.cerrito.rs.gov.br Fone: (53) 3254-1226

Cerrito, 07 de Maio de 2024.

Douglas Rodrigues da Silveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**AVISO****LICITAÇÃO PE Nº 006/2024** – Processo Administrativo 038/2024

Objeto: RP COMBUSTÍVEL

Abertura/Sessão Pública: **23/05/2024** as 09h00minObtenção editais/informações: www.portaldecompraspublicas.com.brwww.cerrito.rs.gov.br Fone: (53) 3254-1226

Cerrito, 07 de Maio de 2024.

Douglas Rodrigues da Silveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

Protocolo: 2024000998940

DECRETO Nº 26 DE 03/05/2024. Declara Situação de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas pelo evento adverso Tempestade Local Convectiva/Chuvvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. **Artur Cereza**, Prefeito

Protocolo: 2024000998942

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024. Com base no § único do art., 72 da Lei 14.133/2021, Processo Administrativo nº 027/2024, fica autorizada a contratação direta da empresa Master Informática ME, CNPJ: 08.313.989/0001-03, no valor global de R\$ 47.375,00 para aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, material de informática e de cozinha), com recursos do Programa Avançar SUAS RS, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. **Artur Cereza**, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

Protocolo: 2024000998951

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica** o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**, que objetivava **Contratação de empresa para a prestação de serviços de cozinha, limpeza e conservação de prédios públicos das**